



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER**

CNPJ: 00.791.210/0001-45

Departamento de  
Licitações e Contratos

Fl. n° \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 054/2021**

A **Presidente da Câmara Municipal de Colider**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Ata de Registro de Preços, no qual responderão pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme segue:

<b>FISCAL TITULAR:</b> SERGIO EDISON OBERTHIR		<b>MATRÍCULA:</b> 143
<b>FISCAL SUPLENTE:</b> HELLEN FRANCY FERREIRA CRUZ		<b>MATRÍCULA:</b> 140
<b>MODALIDADE:</b> Pregão Presencial nº 001/2021	<b>UNIDADE GESTORA:</b> Câmara Municipal de Colider-MT	
<b>OBJETO:</b> Registro de preço para futura e eventual contratação de veículos de comunicação em TV, rádio, mídia eletrônica de material publicitário produzido pela Câmara Municipal de Colider/MT.		
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:</b> 003/2021		
<b>DATA DE ASSINATURA:</b> 11/06/2021	<b>VIGÊNCIA:</b> 11/06/2022	
<b>DETENTORA DO REGISTRO:</b> MD TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP		
<b>VALOR:</b> R\$ 210.724,60		

**ARTIGO 2º:** A designação como fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores ora contratados, os torna representantes da Administração Municipal perante a Detentora do Registro e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados na ata, visitando o local onde a Ata de Registro de Preços esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção administrativa;
- c) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento, pela Detentora do Registro, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a empresa substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER**

CNPJ: 00.791.210/0001-45

Departamento de  
Licitações e Contratos

Flª. nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam a Ata de Registro de Preços;
- g) Testar o funcionamento de equipamentos/produtos e registrar a conformidade em documento;
- h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da Detentora do Registro locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- l) Verificar, por intermédio do preposto da Detentora, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- m) Exigir, por intermédio do preposto da Detentora, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

**ARTIGO 3º:** SUPLENTE será responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Colider/MT, 11 de Junho de 2021.

---

**ANA FLAVIA RODRIGUES RAMIRO**

Presidente da Câmara Municipal

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:** Sergio Edison Oberthir e Hellen Francy Ferreira Cruz, declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

---

**SERGIO EDISON OBERTHIR**

Fiscal Titular

---

**HELLEN FRANCY FERREIRA CRUZ**

Fiscal Suplente